

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE ARANTINA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, **EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **Edital de Premiação nº 02/2026**, destinado à execução de recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**,

CONSIDERANDO o Resultado Final da Etapa de Habilitação;

CONSIDERANDO que o Edital de Premiação nº 02/2026 disponibilizou 26 (vinte e seis) vagas, no valor individual inicialmente previsto de R\$ 2.007,51 (dois mil e sete reais e cinquenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 52.195,26 (cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos);

CONSIDERANDO que, após a conclusão da Etapa de Habilitação, foram considerados 15 (quinze) agentes culturais habilitados e classificados, permanecendo 11 (onze) vagas não preenchidas;

CONSIDERANDO o disposto no item 6 – REMANEJAMENTO DE VAGAS do Edital de Premiação nº 02/2026, que estabelece que, caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas, a Administração Pública poderá remanejá-las entre os demais inscritos habilitados e classificados, observados os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros remanescentes decorrentes das vagas não preenchidas;

HOMOLOGA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO o Resultado Final da Etapa de Habilitação** do Edital de Premiação nº 02/2026, conforme relação publicada pela Comissão de Seleção e Fiscalização, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO o remanejamento das 11 (onze) vagas não preenchidas**, nos termos do item 6 do Edital, destinando-se os respectivos recursos financeiros aos 15 (quinze) agentes culturais habilitados e classificados, observada a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final.

Art. 3º Considerando o valor total de R\$ 52.195,26 (cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) destinado ao presente Edital, os recursos serão distribuídos entre os 15 (quinze) agentes culturais habilitados e classificados, mediante divisão em valores equivalentes, com os ajustes necessários em razão do arredondamento para centavos.

§ 1º O valor de referência da premiação será de R\$ 3.479,68 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) por agente cultural.

§ 2º Para utilização integral do montante disponível, será realizado ajuste de R\$ 0,06 (seis centavos) em uma das premiações, ficando estabelecido que 14 (quatorze) agentes culturais receberão R\$ 3.479,68 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e 1 (um) agente cultural receberá R\$ 3.479,74 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando exatamente R\$ 52.195,26 (cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º Ficam homologadas as premiações e autorizados os respectivos pagamentos aos 15 (quinze) agentes culturais habilitados e classificados, nos valores definidos neste ato, observados os procedimentos administrativos e financeiros necessários à sua efetivação.

Art. 5º Esta Homologação do Resultado Final de Habilitação e do Remanejamento de Vagasserá publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Arantina/MG e no mural oficial do Município, para conhecimento dos interessados, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Arantina/MG, 01 de setembro de 2026.

EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arantina/MG